



EDITAL n.º 39/2021

ROBERTO MANUEL MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, -----

-----**FAÇO PÚBLICO** que, por deliberação do Executivo tomada em reunião ordinária realizada aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, foi autorizada a alienação do “Antigo Matadouro” por venda em hasta pública, nos termos definidos nas seguintes cláusulas: -----

-----LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO-----

A hasta pública terá lugar na Escola Municipal de Música das Lajes do Pico, no dia 24 de setembro de 2021, pelas dez horas, perante os representantes da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----

-----OBJETO-----

A presente hasta pública tem por objeto a alienação do seguinte imóvel: -----

- Artigo inscrito na matriz sob o N.º 4072 e 4073, da freguesia e concelho das Lajes do Pico, denominado por “Antigo Matadouro”; -----

-----PROPOSTAS-----

1 – Antes da realização da praça podem ser apresentadas propostas, que deverão conter, além da indicação do valor proposto, que deve ter um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, e do imóvel a que respeita, a identificação e assinatura do licitador. -----

2 – Estas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior o proponente e o imóvel. Podem ser enviadas por correio, sob registo, ou entregues pessoalmente nos Serviços Camarários, contra recibo, dentro do prazo estabelecido. --

3 – No caso de as propostas serem remetidas por correio, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrada da mesma se verificar depois do esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas. -----

-----DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-----

1 – Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente desde a data de publicação do respetivo edital até ao dia útil anterior ao da realização da praça, para consulta pelos interessados, no Serviço de Aprovisionamento, localizado no Edifício Câmara Municipal das Lajes do Pico, entre as 8h30 e as 16h30. -----



A

2 – Os interessados poderão requerer cópia das peças do procedimento, estando a emissão das mesmas sujeitas ao pagamento dos valores decididos na Tabela de Taxas do Município. -----

-----ESCLARECIMENTOS-----

1 – Os pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, identificando o assunto até cinco dias corridos anteriores à data de realização do ato público. -----

2 – A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----

3 – Poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e o seu objeto, a todos os interessados, porém, uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações. -----

-----DA HASTA PÚBLICA-----

1 – À hora designada inicia-se a praça. -----

2 – O presidente da comissão declara aberta a hasta pública, procedendo à identificação da mesma, com leitura e explicação das condições que a regem, com prestação de eventuais esclarecimentos. -----

3 – Segue-se de imediato a identificação dos interessados e/ou dos seus representantes, elaborando-se uma lista dos interessados admitidos, da qual fará leitura. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público, em geral, podendo intervir na praça, concorrendo à arrematação, qualquer interessado e/ou preferentes, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o efeito. -----

4 – Se existirem propostas estas são abertas primeiramente. -----

5 – A base de licitação tem subjacente o preço da proposta mais elevada, caso exista alguma. Se não existirem propostas válidas inicia-se a partir do valor fixado pelo Município, e nesse caso não são admitidos lances inferiores a 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros). -----

6 – É dada por terminada a licitação quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

7 – Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço. -----

8 – No final da praça, é lavrado o respetivo auto de arrematação, no qual conste a identificação dos licitantes e o resultado das licitações, sendo que deve o mesmo ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, ou representante legalmente constituído, se estiver presente. -----



9 - O adjudicatário presta declarações em como tomou conhecimentos dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as expressamente e sem reservas. -----

-----**PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES**-----

1 – O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) do valor da adjudicação, junto da Tesouraria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, importância que vale como sinal, contraentrega de guia comprovativo de pagamento. -----

2 – O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar no Cartório Notarial das Lajes do Pico. -----

3 – O adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação. -----

4 – O adjudicatário provisório encontra-se obrigado, nos termos e prazos legais aplicáveis, a proceder, após a arrematação, à comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, ficando a adjudicação definitiva condicionada ao cumprimento das suas obrigações tributárias respeitantes à transmissão em causa. -----

-----**ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**-----

1 – A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias a contar a contar da adjudicação provisória. -----

2 – O documento de notificação da adjudicação definitiva do imóvel, com o auto de arrematação, constitui título bastante para o registo provisório de aquisição do prédio, a favor do adjudicatário, junto da conservatória do registo predial, podendo, no entanto, a pedido do adquirente, o Município das Lajes do Pico emitir declaração a autorizar tal registo provisório. -----

-----**ESCRITURA PÚBLICA**-----

1 – A alienação será formalizada através de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data da adjudicação provisória, efetuando-se em simultâneo o pagamento do valor de adjudicação remanescente. -----

2 – Não haverá lugar à restituição do valor das quantias pagas, no caso de a escritura de compra e venda não se realizar por desistência por parte do adjudicatário. -----

3 – Ficam à responsabilidade e encargo do adjudicatário definitivo as respetivas despesas e formalidades inerentes à apresentação de documentos e à referida escritura. -----

-----**CONDIÇÕES ESPECIAIS**-----

Preço base “Antigo Matadouro”: 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros).



Município das Lajes do Pico, 3 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto Manuel Medeiros da Silva', written over a faint circular stamp.

Roberto Manuel Medeiros da Silva